



# Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSu DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 073/91

De 28 de novembro de 1991.

"Dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 1992 e dá outras providências".

FRANCISCO MODESTO SOBRINHO; Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Leis

**ARTIGO 1º** - O Orçamento Geral do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 1992, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 2.000.000.000,00 (Dois Bilhões de cruzeiros) discriminados pelos anexos integrantes da presente Lei.

**ARTIGO 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, renda e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constari tes do anexo 2, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, atualizados pelas Portarias NOS 35 3e 01/08/1989 e 37 de 02/08/1989, da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, o quanto segue:

<b>01 - RECEITAS CORRENTES</b> .....	<b>Cr\$ 1.540.000.000,00</b>
11 - Receita Tributária	Cr\$ 240.000.000,00
13 - Receita Patrimonial	Cr\$ 16.000.000,00
17 - Transferências Correntes	Cr\$ 1.279.000.000,00
19 - Outras Receitas Correntes	Cr\$ 5.000.000,00
<b>02 - RECEITAS DE CAPITAL</b> .....	<b>Cr\$ 460.000.000,00</b>
21 - Operações de Crédito	Cr\$ 64.000.000,00
22 - Alienações de bens	Cr\$ 10.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

De continuação.

LEI MUNICIPAL Nº 073/91

24 - Transferência de Capital	Cr\$ 386.000.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA .....</b>	<b>Cr\$ 2.000.000.000,00</b>

**ARTIGO 39 - A Despesa será realizada segundo discriminação dos Quadros**

Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

**1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 - Legislativa	Cr\$ 100.000.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cr\$ 463.800.000,00
04 - Agricultura	Cr\$ 25.500.000,00
05 - Comunicação	Cr\$ 33.700.000,00
08 - Educação e Cultura	Cr\$ 520.000.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$ 260.000.000,00
11 - Indústria e Comércio e Serviços	Cr\$ 9.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$ 108.000.000,00
15 - Assistência e Previdência	Cr\$ 312.000.000,00
16 - Transporte	Cr\$ 168.000.000,00

**TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES .....** **Cr\$ 2.000.000.000,00**

**2 - POR PROGRAMAS**

01 - Processo Legislativo	Cr\$ 100.000.000,00
02 - Administração	Cr\$ 353.200.000,00
08 - Administração Financeira	Cr\$ 110.600.000,00
15 - Produção Animal	Cr\$ 10.400.000,00
16 - Abastecimento	Cr\$ 15.100.000,00
22 - Telecomunicações	Cr\$ 33.700.000,00

Continua.



# Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

De continuação.

LEI MUNICIPAL Nº 073/91

41 - Educação da criança de 0 a 6 anos	Cr\$	70.000.000,00
42 - Ensino Fundamental	Cr\$	205.600.000,00
45 - Ensino Supletivo	Cr\$	10.000.000,00
46 - Educação Física e Desporto	Cr\$	80.000.000,00
47 - Assistência a Educandos	Cr\$	94.000.000,00
48 - Cultura	Cr\$	20.000.000,00
49 - Educação Especial	Cr\$	40.400.000,00
57 - Habitação	Cr\$	60.000.000,00
58 - Urbanismo	Cr\$	40.000.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	Cr\$	160.000.000,00
62 - Indústria	Cr\$	9.000.000,00
75 - Saúde	Cr\$	68.000.000,00
76 - Saneamento	Cr\$	40.000.000,00
81 - Assistência	Cr\$	283.000.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Cr\$	29.000.000,00
88 - Transporte Rodoviário	Cr\$	168.000.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMAS .....</b>	<b>Cr\$</b>	<b>2.000.000.000,00</b>
<b>3 - POR CATEGORIAS ECONÓMICAS</b>		
01 - Despesas Correntes	Cr\$	1.416.900.000,00
02 - Despesas de Capital	Cr\$	583.100.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA .....</b>	<b>Cr\$</b>	<b>2.000.000.000,00</b>

Continua.



# Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

De continuação.

LEI MUNICIPAL Nº 073/91

PODER LEGISLATIVO:

## 4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 - Câmara Municipal	Cr\$	100.000.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	Cr\$	226.200.000,00
03 - Departamento de Administração Geral	Cr\$	140.000.000,00
04 - Departamento Pessoal	Cr\$	45.600.000,00
05 - Departamento de Contabilidade	Cr\$	56.600.000,00
06 - Departamento de Finanças	Cr\$	54.000.000,00
07 - Departamento de Almojarifado	Cr\$	9.600.000,00
08 - Departamento de Educação e Cultura	Cr\$	520.000.000,00
09 - Departamento de Promoção Social e Saúde	Cr\$	420.000.000,00
10 - Departamento Rodoviário	Cr\$	168.000.000,00
11 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	Cr\$	260.000.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS .....</b>	<b>Cr\$</b>	<b>2.000.000.000,00</b>

**ARTIGO 4e** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I** - realizar, em qualquer mês do exercício, operações de crédito por antecipação da Receita, até o limete de 25% (vinte e cinco por cento), da receita estimada, nos termos do **Artigo 52, Inciso VIII, da Constituição Federal.**

**II** - abrir créditos suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento), do presente Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/65.

**III** - incluir em seus programas de trabalho dotações necessárias para atender os encargos advindos da Nova Constituição.

Continua.



# Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MAIO GROSSU DO SUL

De continuação.


**LEI MUNICIPAL Nº 073/91**

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e um.

  
**FRANCISCO MODESTO SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretarias fls. do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.

  
**JOÃO MODESTO DIAS**  
Sec. Ad. Geral